Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

38266/26

EXERCÍCIO:	2026
SUBCATEGORIA:	Licitações
JURISDICIONADO:	Câmara Municipal de São José do Sabugi
DATA DE ENTRADA:	26/03/2026
ASSUNTO:	Licitação - 00007/2026 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DOS LAUDOS TÉCNICOS EXIGIDOS PELA LEI FEDERAL N.º 8.213/91, ALTERADA PELA LEI N.º 9.732/99 E PELAS NR N.º 01 E 07 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO ASSIM DESCRITOS: 1)CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO LICAT, 2) PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS PGR, 3) PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICOS E SAÚDE OCUPACIONAL PCMSO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO DOS EVENTOS 2240, 2220, E 2210 DO ESOCIAL RELACIONADO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍPB.
INTERESSADOS:	Damiao Domiciano Galvincio

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
SETOR DE CONTRATAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 77 CLP

DISPENSA Nº DV00007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260102DV00007

CONTRATO Nº: 00009/2026-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI E R. F. DA SILVA - ME, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Câmara Municipal de São José do Sabugi - PB, Rua: Gov.Ronaldo Cunha Lima, 02 - Centro - São José do Sabugí - PB, CNPJ nº 02.084.343/0001-07, neste ato representado pelo Presidente Damião Domiciano Galvincio, Brasileiro, Solteiro, Agricultor, residente e domiciliado na Sitio Sitio,zona Rural, SN - Areia Rural - São José do Sabugí - PB, CPF nº 023.379.214-76, Carteira de Identidade nº 1913186 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado R. F. DA SILVA - ME - AV. ZEZE APRIGIO, 444 - CENTRO - SANTANA DO SERIDO - RN, CNPJ nº 24.505.516/0001-56, neste ato representado por Rafael Fagne da Silva, Brasileiro, Casado, Empresaria, residente e domiciliado na Av. Zeze Aprigio, 444, Sala a - Centro - Santana do Seridó - RN, CPF nº 050.066.204-55, Carteira de Identidade nº 051252238549 cnh, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00007/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº DV 00007/2026 - 04, de 27 de Janeiro de 2026, tem por objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DOS LAUDOS TÉCNICOS EXIGIDOS PELA LEI FEDERAL N.º 8.213/91, ALTERADA PELA LEI N.º 9.732/99 E PELAS NR N.º 01 E 07 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO ASSIM DESCRITOS: 1)CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO - LICAT, 2) PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR, 3) PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICOS E SAÚDE OCUPACIONAL PCMSO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO DOS EVENTOS 2240, 2220, E 2210 DO E-SOCIAL RELACIONADO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ-PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00007/2026 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Prestação de Serviços de Assessoria na Elaboração dos Laudos Técnicos Exigidos pela Lei Federal n.º 8.213/91, alterada pela Lei n.º 9.732/99 e pelas NR n.º 01 e 07 do Ministério do Trabalho e Emprego assim descritos: 1)Condições Ambientais do Trabalho - LICAT, 2) Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, 3) Programa de Controle Médicos e Saúde Ocupacional PCMSO, envio e acompanhamento dos eventos 2240, 2220, e 2210 do E-Social relacionado aos Servidores da Câmara Municipal de São José do Sabugí-PB.	Mês	12	2.500,00	30.000,00
				Total:	30.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO - REPACTUAÇÃO:
Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de um ano.
Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, os preços serão repactuados após o interregno de um ano, com data vinculada: à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e ao acordo, à convenção

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 38266/26. Data: 26/03/2026 15:47. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:18. Validação: E4C7.CCE2.A0FA.C799.2E24.A925.F7A1.BA3C.

coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.
O Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.
É vedado ao Contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.
A repactuação deverá observar o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.
A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.
Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação processada com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra, poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.
O registro da variação do valor contratual para fazer face à repactuação de preços poderá ser realizado por simples apostila.
O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento de toda a documentação prevista no § 6, do Art. 135, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
01.0 CÂMARA MUNICIPAL - 01 031 3003 2001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - 0008 3390.39 61 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Recursos Ordinários.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:
Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:
a - Início: 3 (três) dias;
b - Conclusão: 12 (doze) meses.
A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 38266/26. Data: 26/03/2026 15:47. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:18. Validação: E4C7.CCE2.A0FA.C799.2E24.A925.F7A1.BA3C.

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
i - Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, sob pena da mesma multa aplicada pela infração administrativa de dar causa à inexecução total da contratação, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do presente contrato, na forma estabelecida no Art. 50, da Lei 14.133/21;
j - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4° do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 38266/26. Data: 26/03/2026 15:47. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:18. Validação: E4C7.CCE2.A0FA.C799.2E24.A925.F7A1.BA3C.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto, ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:
a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Sabugí - PB, 27 de Janeiro de 2026.

TESTEMUNHAS

Erônica Medeiros dos Santos
081.169.824-60

Josélia Augusta dos Santos

PELO CONTRATANTE

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO
Presidente
023.379.214-76

PELO CONTRATADO

R. F. DA SILVA - ME
Rafael Fagne da Silva
050.066.204-55

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 38266/26. Data: 26/03/2026 15:47. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:18. Validação: E4C7.CCE2.A0FA.C799.2E24.A925.F7A1.BA3C.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
72
CLP

São José do Sabugí - PB, 27 de Janeiro de 2026.

PORTARIA Nº DV 00007/2026 - 02

O PRESIDENTE DO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Damião Domiciano Galvincio, Presidente da Câmara, como **Gestor** do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00007/2026, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DOS LAUDOS TÉCNICOS EXIGIDOS PELA LEI FEDERAL N.º 8.213/91, ALTERADA PELA LEI N.º 9.732/99 E PELAS NR N.º 01 E 07 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO ASSIM DESCRITOS: 1)CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO - LICAT, 2) PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR, 3) PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICOS E SAÚDE OCUPACIONAL PCMSO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO DOS EVENTOS 2240, 2220, E 2210 DO E-SOCIAL RELACIONADO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ-PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO
Presidente

Designação da fiscalização técnica do contrato. Doc. 38266/26. Data: 26/03/2026 15:47. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:18. Validação: 2F1B.D783.3BC2.CD0E.8428.721E.97C6.281B.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
73
CLP

São José do Sabugí - PB, 27 de Janeiro de 2026.

PORTARIA N° DV 00007/2026 - 03

O PRESIDENTE DO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Gizela de Araújo Silva, Diretora Geral, para **Fiscal Técnico** do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação n° DV00007/2026, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DOS LAUDOS TÉCNICOS EXIGIDOS PELA LEI FEDERAL N.° 8.213/91, ALTERADA PELA LEI N.° 9.732/99 E PELAS NR N.° 01 E 07 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO ASSIM DESCRITOS: 1)CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO - LICAT, 2) PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR, 3) PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICOS E SAÚDE OCUPACIONAL PCMSO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO DOS EVENTOS 2240, 2220, E 2210 DO E-SOCIAL RELACIONADO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ-PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO
Presidente

Designação da fiscalização técnica do contrato. Doc. 38266/26. Data: 26/03/2026 15:47. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:18. Validação: 2F1B.D783.3BC2.CD0E.8428.721E.97C6.281B.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2026, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos, destinado a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e outras, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referencia; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DANDARA SPORT LTDA - R$ 65.438,80; MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - R$ 47.518,50.
São José do Brejo do Cruz - PB, 16 de Março de 2026

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES -
Prefeita

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:085D402E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO NA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA TÉCNICA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: HC2 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - R$ 36.000,00.
São José do Sabugí - PB, 16 de Janeiro de 2026

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO -
Presidente

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:456BBA4F

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: E–TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMATICA & CONSULTORIA LTDA - R$ 37.536,00.
São José do Sabugí - PB, 16 de Janeiro de 2026

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO -
Presidente

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:B3622971

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE MATÉRIAS JORNALISTICAS, INCLUINDO REDAÇÃO, REVISÃO PUBLICAÇÃO, BEM COMO A DIVULGAÇÃO DESSAS MATÉRIAS EM SITES DE NOTICIAS, VISANDO GARANTIR A DISSEMINAÇÃO EFICIENTE DAS INFORMAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERENCIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ELIETE BEZERRA ALVES NOBREGA - R$ 18.000,00.
São José do Sabugí - PB, 16 de Janeiro de 2026

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO -
Presidente

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:080B96C3

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO EM INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE OFICIAL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EASYWEB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - R$ 18.000,00.
São José do Sabugí - PB, 16 de Janeiro de 2026

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO -
Presidente

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:2776C096

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS PARA MONITORAMENTO, ALIMENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SOTERO CONSULTORIA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA - R$ 34.500,00.
São José do Sabugí - PB, 16 de Janeiro de 2026

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO -
Presidente

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:BCD24F17

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva:

Comprovante de publicidade. Doc. 38266/26. Data: 26/03/2026 15:47. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:18. Validação: 465F.3088.C8F4.B86A.9220.8106.39C0.03ED.

Prestação de Serviços de Assessoria na Elaboração dos Laudos Técnicos Exigidos pela Lei Federal n.º 8.213/91, alterada pela Lei n.º 9.732/99 e pelas NR n.º 01 e 07 do Ministério do Trabalho e Emprego assim descritos: 1)Condições Ambientais do Trabalho – LICAT, 2) Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, 3) Programa de Controle Médicos e Saúde Ocupacional PCMSO, envio e acompanhamento dos eventos 2240, 2220, e 2210 do E–Social relacionado aos Servidores da Câmara Municipal de São José do Sabugí; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: R. F. DA SILVA – ME - R$ 30.000,00.
São José do Sabugí - PB, 27 de Janeiro de 2026

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO -
Presidente

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:C98E828A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO MENSAL DA FOLHA DE PAGAMENTO,ENVIO E ACOMPANHAMENTO MENSAL DOS EVENTOS PERIÓDICOS E EVENTOS NÃO PERIÓDICOS OBRIGATÓRIOS INCLUÍDOS NO ESOCIAL, ASSESSORIA NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ASSESSORIA NAS ATIVIDADES E ROTINAS ADMINISTRATIVAS, E ASSESSORIA NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JV SERVIÇOS E GESTÃO CONTABIL LTDA - R$ 36.000,00.
São José do Sabugí - PB, 16 de Janeiro de 2026

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO -
Presidente

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:B19ACD52

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL VIA INTERNET, CONFORME TERMO DE REFERENCIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ERICA DE SOUZA FERREIRA - R$ 21.600,00.
São José do Sabugí - PB, 19 de Janeiro de 2026

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO -
Presidente

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:27CD0FD4

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO (Gasolina Comum, MEDIANTE REQUISIÇÃO, DURANTE O EXERCICIO DE 2026, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referencia em anexo; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: AUTO POSTO SABUGI LTDA - R$ 61.020,00.
São José do Sabugí - PB, 20 de Janeiro de 2026

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO
Presidente

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:740A24A7

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00011/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEL 100% WEB, COM INTEGRAÇÃO NO POSTO, DE COMBUSTÍVEL LICITADO, BEM COMO ACESSO NA NOSSA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ULTRA SERVIÇOS E SISTEMAAS TECNOLOGICOS LTDA - R$ 22.800,00.
São José do Sabugí - PB, 20 de Janeiro de 2026

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO -
Presidente

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:8D2B77E9

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00012/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSORA DE RÁDIO COM SITONIZAÇÃO E FREQUÊNCIA NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB, PARA VEICULAÇÃO DE ANÚNCIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RADIO VALE DO SABUGY - R$ 36.000,00.

São José do Sabugí - PB, 20 de Janeiro de 2026

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO
Presidente

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:D9079E14

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00013/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,CONFORME TERMO DE REFERENCIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO

Comprovante de publicidade. Doc. 38266/26. Data: 26/03/2026 15:47. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:18. Validação: 465F.3088.C8F4.B86A.9220.8106.39C0.03ED.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
72
CLP

São José do Sabugí - PB, 27 de Janeiro de 2026.

PORTARIA Nº DV 00007/2026 - 02

O PRESIDENTE DO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Damião Domiciano Galvincio, Presidente da Câmara, como **Gestor** do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00007/2026, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DOS LAUDOS TÉCNICOS EXIGIDOS PELA LEI FEDERAL N.º 8.213/91, ALTERADA PELA LEI N.º 9.732/99 E PELAS NR N.º 01 E 07 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO ASSIM DESCRITOS: 1)CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO - LICAT, 2) PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR, 3) PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICOS E SAÚDE OCUPACIONAL PCMSO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO DOS EVENTOS 2240, 2220, E 2210 DO E-SOCIAL RELACIONADO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ-PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO
Presidente

Designação do gestor do contrato. Doc. 38266/26. Data: 26/03/2026 15:47. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:18. Validação: 2F1B.D783.3BC2.CD0E.8428.721E.97C6.281B.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
73
CLP

São José do Sabugí - PB, 27 de Janeiro de 2026.

PORTARIA N° DV 00007/2026 - 03

O PRESIDENTE DO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Gizela de Araújo Silva, Diretora Geral, para **Fiscal Técnico** do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação n° DV00007/2026, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DOS LAUDOS TÉCNICOS EXIGIDOS PELA LEI FEDERAL N.° 8.213/91, ALTERADA PELA LEI N.° 9.732/99 E PELAS NR N.° 01 E 07 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO ASSIM DESCRITOS: 1)CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO - LICAT, 2) PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR, 3) PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICOS E SAÚDE OCUPACIONAL PCMSO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO DOS EVENTOS 2240, 2220, E 2210 DO E-SOCIAL RELACIONADO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ-PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO
Presidente

Designação do gestor do contrato. Doc. 38266/26. Data: 26/03/2026 15:47. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:18. Validação: 2F1B.D783.3BC2.CD0E.8428.721E.97C6.281B.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
19
CLP

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DOS LAUDOS TÉCNICOS EXIGIDOS PELA LEI FEDERAL N.° 8.213/91, ALTERADA PELA LEI N.° 9.732/99 E PELAS NR N.° 01 E 07 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO ASSIM DESCRITOS: 1)CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO - LICAT, 2) PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR, 3) PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICOS E SAÚDE OCUPACIONAL PCMSO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO DOS EVENTOS 2240, 2220, E 2210 DO E-SOCIAL RELACIONADO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ-PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

01.0 CÂMARA MUNICIPAL - 01 031 3003 2001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - 0008 3390.39 61 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Recursos Ordinários.

São José do Sabugí - PB, 02 de Janeiro de 2026.

Josineide Lima de Araujo Souza
JOSINEIDE LIMA DE ARAÚJO SOUZA
Tesoureira

Comprovação da existência de dotação orçamentária. Doc. 38266/26. Data: 26/03/2026 15:47. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:18. Validação: A832.09BD.9DF6.5279.83C0.81BB.5EE1.B2EA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Código de Verificação
EX94BS66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
31
CLP

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Nº 3766

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal
1185

CPF/CNPJ
24.505.516/0001-56

Nome/Razão Social
R. F. DA SILVA

Endereço
AVENIDA ZEZÉ APRIGIO, 444, SALA A, CENTRO, Santana do Seridó - RN, CEP: 59.350-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

Requerida em: 16 de Dezembro de 2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívida de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e não tributários, assim como inscritos em dívida ativa, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legilasção Municipal.

Validade (90 dias): 16 de Março de 2026

Santana do Seridó - RN, 16 de Dezembro de 2025

A autenticidade desta Certidão poderá ser conferida em:
http://rn.santanadoserido.tributario.aspec.com.br/prefeitura

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 38266/26. Data: 26/03/2026 15:47. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:18. Validação: B98B.17F1.36BE.9D72.8EAE.B37F.77F1.4B6B.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
32
CLP

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 10693367
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **R. F. DA SILVA**
CNPJ: **24.505.516/0001-56** Inscrição Estadual: **20.668.534-3**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço https://uvt.sefaz.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **06/01/2026** às **08:21:04** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **167.249.51.85**.

Validade até **04/02/2026**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 38266/26. Data: 26/03/2026 15:47. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:18. Validação: B98B.17F1.36BE.9D72.8EAE.B37F.77F1.4B6B.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
33
CLP

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 10914002
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **R. F. DA SILVA**
CNPJ: **24.505.516/0001-56** Inscrição Estadual: **20.668.534-3**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço https://uvt.sefaz.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **16/01/2026** às **19:19:55** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.89.32.84**.

Validade até **14/02/2026**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 38266/26. Data: 26/03/2026 15:47. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:18. Validação: B98B.17F1.36BE.9D72.8EAE.B37F.77F1.4B6B.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R. F. DA SILVA
CNPJ: 24.505.516/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:26:04 do dia 31/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/06/2026.
Código de controle da certidão: **0F82.D07A.0003.91A5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 38266/26. Data: 26/03/2026 15:47. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:18. Validação: B98B.17F1.36BE.9D72.8EAE.B37F.77F1.4B6B.

Voltar Imprimir

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 35 CLP

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.505.516/0001-56
Razão Social: R. F. DA SILVA
Endereço: AVE ZEZE APRIGIO 444 SALA A / CENTRO / SANTANA DO SERIDO / RN / 59350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2026 a 10/02/2026

Certificação Número: 2026011204442989792064

Informação obtida em 27/01/2026 12:31:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 38266/26. Data: 26/03/2026 15:47. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:18. Validação: B98B.17F1.36BE.9D72.8EAE.B37F.77F1.4B6B.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
36
CLP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. F. DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.505.516/0001-56
Certidão nº: 61545452/2025
Expedição: 14/10/2025, às 09:49:49
Validade: 12/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R. F. DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.505.516/0001-56, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

83

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 38266/26. Data: 26/03/2026 15:47. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:18. Validação: B98B.17F1.36BE.9D72.8EAE.B37F.77F1.4B6B.

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIDÃO ESTADUAL

Data Emissão
06/01/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
37
CLP

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO **0468848/2026** **FOLHA** **1/1**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: R.F. DA SILVA - ME

CPF/CNPJ: 24.505.516/0001-56

Endereço: AVENIDA ZEZE APRIGIO, 444 - SALA A., CENTRO, SANTANA DO SERIDÓ/RN, 59350-000

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 06/01/2026 08:13. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 9ee503d6c65570c1a037acd64d067799

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: https://certidoes.tjrn.jus.br/f/public/index.xhtml

Estado do Rio Grande do Norte, 06 de Janeiro de 2026 às 08:13

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 38266/26. Data: 26/03/2026 15:47. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:18. Validação: B98B.17F1.36BE.9D72.8EAE.B37F.77F1.4B6B.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.505.516/0001-56 MATRIZ		01/04/2016

NOME EMPRESARIAL
R. F. DA SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ZEZE APRIGIO	444	SALA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
59.350-000	CENTRO	SANTANA DO SERIDO	RN

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SECORELPARELHAS@GMAIL.COM	(84) 8736-6140

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/04/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
38
CLP

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/09/2025** às **08:23:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 38266/26. Data: 26/03/2026 15:47. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:18. Validação: B98B.17F1.36BE.9D72.8EAE.B37F.77F1.4B6B.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
39
CPL
Visto

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.505.516/0001-56 MATRIZ		01/04/2016

NOME EMPRESARIAL
R. F. DA SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ZEZE APRIGIO	444	SALA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
59.350-000	CENTRO	SANTANA DO SERIDO	RN

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SECORELPARELHAS@GMAIL.COM	(84) 8736-6140

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/04/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/09/2025** às **08:23:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 38266/26. Data: 26/03/2026 15:47. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:18. Validação: B98B.17F1.36BE.9D72.8EAE.B37F.77F1.4B6B.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 10 CLP

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: XXX	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXX			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): RAFAEL FAGNE DA SILVA				
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: Casado			
SEXO: Masculino	REGIME DE BENS(se casado): Comunhão Parcial.			
FILHO DE (pai): FRANCISCO MARINHEIRO DA SILVA	(mãe): BENEDITA FRANCISCA DA SILVA			
NASCIDO EM (data de nascimento): 09/07/1983	IDENTIDADE (número): 2.089.914	Órgão emissor: SSP	UF: RN	CPF (número): 05006620455
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA BERNARDO ARGEMIRO DO NASCIMENTO				NÚMERO: 116
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO	CEP: 59350-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial): 007259 - Santana do Seridó	
MUNICÍPIO: Santana do Seridó				UF: RN

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

CÓDIGO DO ATO: 080	DESCRIÇÃO DO ATO: INSCRIÇÃO			CÓDIGO DO EVENTO: XXX
DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXX				
NOME EMPRESARIAL: R. F. DA SILVA				
LOGRADOURO (rua,ev, etc): RUA JOAO BATISTA DOS SANTOS				NÚMERO: 94-A
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO	CEP: 59350-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial): 007259 - Santana do Seridó	
MUNICÍPIO: Santana do Seridó	UF: RN	PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): CECOREL@BOL.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R$: 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): vinte mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 7490199 Atividade Secundária: 8599699	Descrição do Objeto: SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO PALESTRAS, TREINAMENTOS, CAPACITAÇÃO E CURSOS			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): R. F. DA SILVA				
DATA ASSINATURA: 23/03/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	RN1160000124560

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim RN

JUCERN

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2016 14:07 SOB Nº 24101370709.
PROTOCOLO: 160070295 DE 30/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
RN160070295. NIRE: 24101370709.
R. F. DA SILVA

Clecimar Oliveira Maia
SECRETÁRIA GERAL
NATAL, 01/04/2016
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 38266/26. Data: 26/03/2026 15:47. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:18. Validação: B98B.17F1.36BE.9D72.8EAE.B37F.77F1.4B6B.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REDESIM - 41

DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA — 1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta	NIRE	Cód. Natureza Jurídica	Protocolo Redesim
190491086	24101370709	213-5	RNP1905253239

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

NOME: R. F. DA SILVA requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	021	1	ALTERAÇÃO/ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

REDESIM

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
211	Alteração de endereço no mesmo município
244	Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)
247	Alteração de capital social e/ou Quadro Societário

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura:

Nome: RAFAEL FAGNE DA SILVA | Telefone de contato: (84) 34713091 | Email: CECOREL@BOL.COM.BR
Local: Santana do Seridó - RN | Data: 17/09/2019

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- ☐ Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- ☐ Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- ☐ Comprovante de pagamento de serviços
- ☐ Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- ☐ DBE - Documento Básico de Entrada
- ☐ Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em:	Local:	Carimbo e Assinatura:
_____/_____/_____		

JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2019 09:57 SOB Nº 20190491086.
PROTOCOLO: 190491086 DE 19/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904360397. NIRE: 24101370709.
R. F. DA SILVA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 19/09/2019
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 38266/26. Data: 26/03/2026 15:47. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:18. Validação: B98B.17F1.36BE.9D72.8EAE.B37F.77F1.4B6B.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretária Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

JUNTA COMERCIAL PERMANENTE DE VOGAIS 03 CLP 42

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 24101370709	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RAFAEL FAGNE DA SILVA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO(A)	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
FILHO DE (pai) FRANCISCO MARINHEIRO DA SILVA	(mãe) BENEDITA FRANCISCA DA SILVA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/07/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 05152238549	Órgão emissor DETRAN	UF RN	CPF(número) 050.066.204-55
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BERNARDO ARGEMIRO DO NASCIMENTO				NÚMERO 116
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 59350-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 007259 - Santana do Seridó	
MUNICÍPIO Santana do Seridó				UF RN

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL R. F. DA SILVA				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) AVENIDA ZEZÉ APRIGIO				NÚMERO 326
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 59350-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 007259 - Santana do Seridó	
MUNICÍPIO Santana do Seridó	UF RN	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CECOREL@BOL.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7490199 Atividade Secundária 7112000, 7119704, 7120100, 7490104, 8541400, 8542200, 8599604, 8599605, 8630502, 8630503	Descrição do Objeto SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO (PALESTRAS, TREINAMENTOS, CAPACITAÇÃO E CURSOS); TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO; ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS; SERVIÇOS DE PERICIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/04/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.505.516/0001-56	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF RN	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 17/09/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	RN2190002990986

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim RN

JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2019 09:57 SOB Nº 20190491086.
PROTOCOLO: 190491086 DE 19/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904360397. NIRE: 24101370709.
R. F. DA SILVA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 19/09/2019
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 38266/26. Data: 26/03/2026 15:47. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:18. Validação: B98B.17F1.36BE.9D72.8EAE.B37F.77F1.4B6B.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretária Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 43 CLP

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 24101370709	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RAFAEL FAGNE DA SILVA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO(A)	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
FILHO DE (pai) FRANCISCO MARINHEIRO DA SILVA	(mãe) BENEDITA FRANCISCA DA SILVA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/07/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 05152238549	Órgão emissor DETRAN	UF RN	CPF (número) 050.066.204-55
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BERNARDO ARGEMIRO DO NASCIMENTO				NÚMERO 116
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 59350-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 007259 - Santana do Seridó	
MUNICÍPIO Santana do Seridó				UF RN

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL R. F. DA SILVA				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) AVENIDA ZEZÉ APRIGIO				NÚMERO 326
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 59350-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 007259 - Santana do Seridó	
MUNICÍPIO Santana do Seridó	UF RN	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CECOREL@BOL.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7490199 Atividade Secundária	Descrição do Objeto TRABALHO; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS.			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/04/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.505.516/0001-56	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF RN	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 17/09/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
___/___/___	RN2190002990986

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim RN

JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2019 09:57 SOB Nº 20190491086.
PROTOCOLO: 190491086 DE 19/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904360397. NIRE: 24101370709.
R. F. DA SILVA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 19/09/2019
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 38266/26. Data: 26/03/2026 15:47. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:18. Validação: B98B.17F1.36BE.9D72.8EAE.B37F.77F1.4B6B.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 44 CLP

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA — 1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta	NIRE	Cód. Natureza Jurídica	Protocolo Redesim
210378280	24101370709	213-5	RNP2107522241

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

NOME: R. F. DA SILVA requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	021	1	ALTERAÇÃO/ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

REDESIM

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
232	Alteração do contabilista ou da empresa de contabilidade
244	Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: _____

Nome: RAFAEL FAGNE DA SILVA | Telefone de contato: (84) 34713091 | Email: CECOREL@BOL.COM.BR
Local: Santana do Seridó - RN | Data: 25/05/2021

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- ☐ Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- ☐ Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- ☐ Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em:	Local:	Carimbo e Assinatura:
____/____/_____		

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 38266/26. Data: 26/03/2026 15:47. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:18. Validação: B98B.17F1.36BE.9D72.8EAE.B37F.77F1.4B6B.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 45 CLP

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

R. F. DA SILVA

CNPJ(MF) 24.505.516/0001-56

NIRE: 24101370709

RAFAEL FAGNE DA SILVA Brasileiro, Empresário, do Sexo Masculino, Casado, Sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, Nascido em 09-07-1983, Filho de Francisco Marinheiro da Silva e Benedita Francisca da Silva. Residente e domiciliado na Rua Bernardo Argemiro do Nascimento nº 116, Bairro Centro, CEP 59.350-000 – Santana do Seridó(RN). Portador da CNH Nº 05152238549, Expedido pelo DETRAN – RN, **CPF nº 050.066.204-55.**

Devidamente constituído como Empresário Individual, com o nome empresarial de **R. F. DA SILVA**, Registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o **NIRE 24101370709,** em 01-04-2016, Inscrito no CNPJ(MF) 24.505.516/0001-56, com endereço na Avenida Zezé Aprígio nº 326, Bairro Centro, CEP 59.350-000 - Santana do Seridó(RN). Resolve Alterar a inscrição do Empresário Individual, mediante as seguintes clausulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DOS OBJETIVOS DA EMPRESA. Fica neste ato, alterado os objetivos da empresa, conforme segue.

CNAE - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS.

74.90-1/99	Serviços de Elaboração de Programas de Segurança do Trabalho (Palestras, Treinamentos, Capacitação e Cursos).
71.20-1/00	Testes e Analises Técnicas.
85.41-1/00	Educação Profissional de Nível Tecnológico.
74.90-1/04	Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios, Exceto Imobiliários.
85.99-6/04	Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial.
86.30-5/02	Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para Realização de Exames Complementares.
85.99-6/05	Cursos preparatórios para Concursos.
71.19-7/04	Serviços de Pericia Técnica Relacionadas a Segurança do Trabalho.
85.42-2/00	Educação Profissional de Nível Tecnológico.
71.12-0/00	Serviços de Engenharia.
86.30-5/03	Atividade Médica Ambulatorial Restrita a Consultas.
46.42-7/02	Comercio Atacadista de Roupas e Acessórios para uso Profissional e de Segurança no Trabalho.
71.11-1/00	Serviços de Arquitetura

CLAUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ANTERIORES.

O Empresário declara que permanecem em pleno vigor todos os demais itens da declaração do empresário Individual.

E por estar assim, constituído e alterado, assino o presente instrumento particular em 01 (Uma) via, para que surta seus efeitos legais.

Santana do Seridó(RN), 24 de Maio de 2021

RAFAEL FAGNE DA SILVA.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 38266/26. Data: 26/03/2026 15:47. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:18. Validação: B98B.17F1.36BE.9D72.8EAE.B37F.77F1.4B6B.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
46
CLP

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JAMIL GILSON DE OLIVEIRA', com inscrição ativa no CRC/RN, sob o n° 001516, expedida em 29/08/1972, inscrito no CPF n° 02006596420, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
02006596420	001516	JAMIL GILSON DE OLIVEIRA

JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2021 12:01 SOB N° 20210378280.
PROTOCOLO: 210378280 DE 25/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103663949. CNPJ DA SEDE: 24505516000156.
NIRE: 24101370709. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/05/2021.
R. F. DA SILVA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 38266/26. Data: 26/03/2026 15:47. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:18. Validação: B98B.17F1.36BE.9D72.8EAE.B37F.77F1.4B6B.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
47
CLP

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
R. F. DA SILVA
CNPJ: 24.505.516/0001-56

RAFAEL FAGNE DA SILVA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, filho de Francisco Marinheiro da Silva Benedita Francisca da Silva, nascido em 09/07/1983, portador da **CNH Nº 051252238549,** expedida pelo **DETRAN – RN,** e CPF **Nº** 050.066.204-55, residente e domiciliado na rua Bernardo Argemiro do Nascimento nº 116, Centro – CEP 59350-000 – Santana do Serido – RN.

Devidamente constituído como Empresário Individual, com o nome empresarial de **R. F. DA SILVA,** registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o **NIRE 24101370709,** em 01/04/2016, inscrita no CNPJ sob o **Nº 24.505.516/0001-56,** com endereço na Avenida Zezé Aprígio nº 326, Centro, 59350-000 – Santana do Serido - RN, resolve alterar a inscrição do empresário individual e o faz mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ENDERECO
O empresário individual altera o endereço de sua sede para:
RUA JOSÉ MATIAS PEREIRA Nº 520 – CENTRO – CEP 59350-000 – SANTANA DO SERIDO – RN.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:
O Empresário declara que permanecem em plena vigor as demais cláusulas da inscrição de empresário individual, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estar assim estar de pleno acordo, assino o presente instrumento particular em 01 (uma) via, para que surta seus efeitos legais.

Santana do Seridó/RN, 19 de Agosto de 2024

RAFAEL FAGNE DA SAILVA
Empresário

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 38266/26. Data: 26/03/2026 15:47. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:18. Validação: B98B.17F1.36BE.9D72.8EAE.B37F.77F1.4B6B.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
48
CLP

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JAMIL GILSON DE OLIVEIRA, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o n° 001516, registrado em 29/08/1972, inscrito no CPF n° 02006596420, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
02006596420	001516	JAMIL GILSON DE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2024 13:46 SOB N° 20240663829.
PROTOCOLO: 240663829 DE 20/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12411840340. CNPJ DA SEDE: 24505516000156.
NIRE: 24101370709. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/08/2024.
R. F. DA SILVA

JUCERN

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 38266/26. Data: 26/03/2026 15:47. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:18. Validação: B98B.17F1.36BE.9D72.8EAE.B37F.77F1.4B6B.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
49
CLP

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NOME: R. F. DA SILVA
CNPJ: 24.505.516/0001-56

RAFAEL FAGNE DA SILVA, brasileiro, empresário, natural de Parelhas - RN, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, filho de Francisco Marinheiro da Silva e Benedita Francisca da Silva, nascido em 09/07/1983, portador da CNH Nº **051522385549**, expedida pelo **DETRAN - RN** e CPF Nº **050.066.204-55**, residente e domiciliado na rua Bernardo Argemiro do Nascimento nº 116, ?Centro, CEP 59350-000 – Santana do Seridó – RN.

Devidamente constituído como Empresário Individual, com o nome empresarial de **R. F. DA SILVA**, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o **NIRE 24101370709**, em 01/04/2016, inscrita no CNPJ sob o Nº **24.505.512/0001-56**, com endereço na rus José Matias Pereira nº 520, Centro, CEP 59350-000 – Santana do Seridó - RN, resolve alterar a inscrição do empresário individual e o faz mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO ENDERECO:

O Empresário Individual altera o endereço do estabelecimento para AV ZEZÉ APRIGIO Nº 444 – SALA A, CENTRO, CEP 59350-000 – SANTANA DO SERIDOP – RN.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

O empresário individual altera seu objetivo passando a explorar as seguintes atividades:

ATIVIDADE
CNAE – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
7490-1/99 – Serviços de elaboração de programas de segurança do trabalho (palestras, treinamentos, capacitação e cursos);
7120-1/00 – Testes e análises técnicas;
8541-1/00 – Educação profissional de nível tecnológico;
7490-1/04 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários;
8599-6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
8630-5/02 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
8599-6/05 – Cursos preparativos para concursos;
7119-7/04 – Serviços de perícia técnica relacionadas a segurança do trabalho;
8542-2/00 – Educação profissional de nível tecnológico;
7112-0/00 – Serviços de engenharia;
8630-5/03 – Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
7111-1/00 – Serviços de arquitetura;
7020-4/00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica;
4120-4/00 – Construção de edifícios;
4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas;
4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
4330-4/04 – Serviços de pintura de edifícios;
4213-8/00 – Designa a atividade de obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;

Digitalizado com CamScanner

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 38266/26. Data: 26/03/2026 15:47. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:18. Validação: B98B.17F1.36BE.9D72.8EAE.B37F.77F1.4B6B.

4399-1/99 – Serviços especializados para construção não especificadas anteriormente;
8111-7/00 – Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
8299-7/99 – Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

O Empresário declara que permanecem em plena vigor as demais cláusulas da inscrição de empresário individual, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estar assim de pleno acordo, assino o presente instrumento particular em 01 (uma) via, para que surta seus efeitos legais.

Santana do Seridó/RN, 29 de Agosto de 2025.

RAFAEL FAGNE DA SILVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CLP

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 38266/26. Data: 26/03/2026 15:47. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:18. Validação: B98B.17F1.36BE.9D72.8EAE.B37F.77F1.4B6B.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
51
CLP

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JAMIL GILSON DE OLIVEIRA, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o n° 1516, inscrito no CPF n° 02006596420, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
02006596420	1516	JAMIL GILSON DE OLIVEIRA

JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2025 13:08 SOB N° 20250642310.
PROTOCOLO: 250642310 DE 02/09/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12514078210. CNPJ DA SEDE: 24505516000156.
NIRE: 24101370709. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/08/2025.
R. F. DA SILVA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 38266/26. Data: 26/03/2026 15:47. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:18. Validação: B98B.17F1.36BE.9D72.8EAE.B37F.77F1.4B6B.

Certidão de Acervo Operacional - CAO

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-RN

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Certidão de Acervo Operacional - CAO

1459657/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
52
CLP

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1137/2023, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, o Acervo Operacional da empresa, referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s).

Empresa: **R. F. DA SILVA**
Registro: **2200010420DDRN**

Profissional: **KENNEDY DANNILO CAMPELO DOS SANTOS**
Registro: **467598123RN** RNP: **1612607136**
Título profissional: ENGENHEIRO MECÂNICO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **RN20230659715** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 20/12/2023 Baixada em: 03/06/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R. F. DA SILVA**

Contratante: **MUNICIPIO DE EQUADOR** CPF/CNPJ: **08.086.225/0001-14**
Endereço do contratante: RUA JOSE MACELINO DE OLIVEIRA Nº: 100
Complemento: Bairro: DINARTE MARIZ
Cidade: EQUADOR UF: RN CEP: 59355000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 2.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NÃO SE APLICA
Endereço da obra/serviço: RUA JOSE MACELINO DE OLIVEIRA Nº: 100
Complemento: Bairro: DINARTE MARIZ
Cidade: EQUADOR UF: RN CEP: 59355000
Data de início: 13/10/2023 Previsão de término: 13/12/2023
Finalidade: Outro
Proprietário: MUNICIPIO DE EQUADOR CPF/CNPJ: 08.086.225/0001-14

Atividade Técnica: **16 - Execução** HIGIENE DO TRABALHO > AVALIAÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO > #44.1.3 - DE INSALUBRIDADE 66 - Laudo 1.00 unidade; **16 - Execução** HIGIENE DO TRABALHO > AVALIAÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO > #44.1.4 - DE PERICULOSIDADE 66 - Laudo 1.00 unidade;

Observações

LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE.

Profissional: **KENNEDY DANNILO CAMPELO DOS SANTOS**
Registro: **467598123RN** RNP: **1612607136**
Título profissional: ENGENHEIRO MECÂNICO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **RN20230659727** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 20/12/2023 Baixada em: 03/06/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R. F. DA SILVA**

Contratante: **MUNICIPIO DE EQUADOR** CPF/CNPJ: **08.086.225/0001-14**
Endereço do contratante: RUA JOSE MACELINO DE OLIVEIRA Nº: 100
Complemento: Bairro: DINARTE MARIZ
Cidade: EQUADOR UF: RN CEP: 59355000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 2.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NÃO SE APLICA
Endereço da obra/serviço: RUA JOSE MACELINO DE OLIVEIRA Nº: 100
Complemento: Bairro: DINARTE MARIZ
Cidade: EQUADOR UF: RN CEP: 59355000
Data de início: 13/11/2023 Previsão de término: 13/12/2023
Finalidade: Outro
Proprietário: MUNICIPIO DE EQUADOR CPF/CNPJ: 08.086.225/0001-14

Atividade Técnica: **16 - Execução** HIGIENE DO TRABALHO > CONDIÇÕES AMBIENTAIS NOS LOCAIS DE TRABALHO - LTCAT > #44.4.1 - DE LAUDO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO – LTCAT 66 - Laudo 1.00 unidade;

Observações

REFERENTE AO LTCAT-(NR-15).

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 38266/26. Data: 26/03/2026 15:47. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:18. Validação: B98B.17F1.36BE.9D72.8EAE.B37F.77F1.4B6B.

Certidão de Acervo Operacional - CAO

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-RN

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Certidão de Acervo Operacional - CAO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1459657/2025
53
CLP

Profissional: **KENNEDY DANNILO CAMPELO DOS SANTOS**
Registro: **467598123RN** RNP: **1612607136**
Título profissional: ENGENHEIRO MECÂNICO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **RN20230659729** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 20/12/2023 Baixada em: 03/06/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R. F. DA SILVA**

Contratante: **MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ** CPF/CNPJ: **01.612.382/0001-77**
Endereço do contratante: RUA VICENTE BATISTA Nº: 107
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: TENENTE LAURENTINO CRUZ UF: RN CEP: 59338000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 2.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NÃO SE APLICA
Endereço da obra/serviço: RUA VICENTE BATISTA Nº: 107
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: TENENTE LAURENTINO CRUZ UF: RN CEP: 59338000
Data de início: 13/11/2023 Previsão de término: 13/12/2023
Finalidade: Outro
Proprietário: MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ CPF/CNPJ: 01.612.382/0001-77

Atividade Técnica: **16 - Execução** HIGIENE DO TRABALHO > CONDIÇÕES AMBIENTAIS NOS LOCAIS DE TRABALHO - LTCAT > #44.4.1 - DE LAUDO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO – LTCAT 66 - Laudo 1.00 unidade;

Observações

REFERENTE AO LTCAT-(NR-15).

Profissional: **KENNEDY DANNILO CAMPELO DOS SANTOS**
Registro: **467598123RN** RNP: **1612607136**
Título profissional: ENGENHEIRO MECÂNICO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **RN20230659731** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 20/12/2023 Baixada em: 03/06/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R. F. DA SILVA**

Contratante: **MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ** CPF/CNPJ: **01.612.382/0001-77**
Endereço do contratante: RUA VICENTE BATISTA Nº: 107
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: TENENTE LAURENTINO CRUZ UF: RN CEP: 59338000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 2.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NÃO SE APLICA
Endereço da obra/serviço: RUA VICENTE BATISTA Nº: 107
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: TENENTE LAURENTINO CRUZ UF: RN CEP: 59338000
Data de início: 13/11/2023 Previsão de término: 13/12/2023
Finalidade: Outro
Proprietário: MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ CPF/CNPJ: 01.612.382/0001-77

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** HIGIENE DO TRABALHO > AVALIAÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO > #44.1.3 - DE INSALUBRIDADE 66 - Laudo 1.00 unidade; **14 - Elaboração** HIGIENE DO TRABALHO > AVALIAÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO > #44.1.4 - DE PERICULOSIDADE 66 - Laudo 1.00 unidade;

Observações

LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE.

Profissional: **KENNEDY DANNILO CAMPELO DOS SANTOS**
Registro: **467598123RN** RNP: **1612607136**
Título profissional: ENGENHEIRO MECÂNICO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **RN20230661564** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 21/12/2023 Baixada em: 03/06/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R. F. DA SILVA**

100

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 38266/26. Data: 26/03/2026 15:47. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:18. Validação: B98B.17F1.36BE.9D72.8EAE.B37F.77F1.4B6B.

Certidão de Acervo Operacional - CAO

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-RN

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Certidão de Acervo Operacional - CAO

1459657/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 54 CLP

Contratante: **MUNICIPIO DE MACAIBA** CPF/CNPJ: **08.234.148/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA MONICA NOBREGA DANTAS Nº: 34
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MACAÍBA UF: RN CEP: 59280000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 2.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NÃO SE APLICA
Endereço da obra/serviço: AVENIDA MONICA NOBREGA DANTAS Nº: 34
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MACAÍBA UF: RN CEP: 59280000
Data de início: 18/12/2023 Previsão de término: 22/12/2023
Finalidade: Outro
Proprietário: MUNICIPIO DE MACAIBA CPF/CNPJ: 08.234.148/0001-00

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** HIGIENE DO TRABALHO > CONDIÇÕES AMBIENTAIS NOS LOCAIS DE TRABALHO - LTCAT > #44.4.1 - DE LAUDO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO – LTCAT 66 - Laudo 1.00 unidade;

Observações

REFERENTE AO LTCAT-(NR-15).

Profissional: **KENNEDY DANNILO CAMPELO DOS SANTOS**
Registro: **467598123RN** RNP: **1612607136**
Título profissional: ENGENHEIRO MECÂNICO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **RN20230661572** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 21/12/2023 Baixada em: 03/06/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R. F. DA SILVA**

Contratante: **MUNICIPIO DE MACAIBA** CPF/CNPJ: **08.234.148/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA MONICA NOBREGA DANTAS Nº: 34
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MACAÍBA UF: RN CEP: 59280000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 2.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NÃO SE APLICA
Endereço da obra/serviço: AVENIDA MONICA NOBREGA DANTAS Nº: 34
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MACAÍBA UF: RN CEP: 59280000
Data de início: 18/12/2023 Previsão de término: 22/12/2023
Finalidade: Outro
Proprietário: MUNICIPIO DE MACAIBA CPF/CNPJ: 08.234.148/0001-00

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** HIGIENE DO TRABALHO > AVALIAÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO > #44.1.2 - DE ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES (NR15) 66 - Laudo 1.00 unidade; **14 - Elaboração** HIGIENE DO TRABALHO > AVALIAÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO > #44.1.7 - DE ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS (NR16) 66 - Laudo 1.00 unidade;

Observações

LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE.

Informações Complementares

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 38266/26. Data: 26/03/2026 15:47. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:18. Validação: B98B.17F1.36BE.9D72.8EAE.B37F.77F1.4B6B.

Certidão de Acervo Operacional - CAO

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-RN

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Certidão de Acervo Operacional - CAO

1459657/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
55
CLP

Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 1459657/2025
04/09/2025, 09:25
621ZZ

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RN (www.crea-rn.org.br) ou através de QR Code.

A CAO é válida em todo o território nacional.

A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-rn.sitac.com.br/publico/, com a chave: 621ZZ

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 38266/26. Data: 26/03/2026 15:47. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:18. Validação: B98B.17F1.36BE.9D72.8EAE.B37F.77F1.4B6B.

SECRETARIA DA FAZENDA DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 56 CLP

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 17/09/2025 15:12:02

Inscrição Estadual: 20.668.534-3	CNPJ/CPF: 24.505.516/0001-56	
Razão Social: R. F. DA SILVA		
Nome Fantasia: *** Sem nome fantasia ***		
Tipo Contribuinte: SIMPLES NACIONAL	Regional: 3 URT	
Produtor Rural de Pequeno Porte: NÃO		
Detalhe da Inscrição: Sem Informação		
CNAE Principal: 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, cientificas e tecnicas não especificadas anteriormente		
CNAE Secundário: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA 4330-4/04 - Servicos de pintura de edificios em geral 4399-1/99 - Servicos especializados para construção não especificados anteriormente 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria tecnica especifica 7111-1/00 - SERVICOS DE ARQUITETURA 7112-0/00 - Servicos de engenharia 7119-7/04 - Servicos de pericia tecnica relacionados a seguranca do trabalho 7120-1/00 - Testes e analises tecnicas 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de servicos e negocios em geral, exceto imobiliarios 8111-7/00 - Servicos combinados para apoio a edificios, exceto condominios prediais 8299-7/99 - Outras atividades de servicos prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente 8541-4/00 - Educação profissional de nivel tecnico 8542-2/00 - Educação profissional de nivel tecnologico 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 8599-6/05 - Cursos preparatorios para concursos 8630-5/02 - Atividade medica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 8630-5/03 - Atividade medica ambulatorial restrita a consultas		
Natureza Jurídica: 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
Regime Pagamento: SIMPLIFICADO	Início de Atividade Comercial: 20/08/2024	Situação Cadastral: BAIXADO
Endereço: AV ZEZE APRIGIO, 444 - CENTRO - SALA A - CEP: 59350000 - SANTANA DO SERIDO/RN	Telefone: (84) 87366140	
Credenciado: NÃO CREDENCIADO	Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD: NÃO	

Impresso em 17/09/2025 15:12:02

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 38266/26. Data: 26/03/2026 15:47. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:18. Validação: B98B.17F1.36BE.9D72.8EAE.B37F.77F1.4B6B.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **R. F. DA SILVA**

CPF/CNPJ: **24.505.516/0001-56**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:18:12 do dia 06/01/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: 8NK6060126081812

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 38266/26. Data: 26/03/2026 15:47. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:18. Validação: B98B.17F1.36BE.9D72.8EAE.B37F.77F1.4B6B.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Código de Verificação
V1GXOT0K
Número 58 280
Exercício CLB 2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Razão Social
R. F. DA SILVA

Inscrição Municipal
1185

Nome Fantasia

Endereço
AVENIDA ZEZÉ APRIGIO, 444, CENTRO, Santana do Seridó - RN, CEP: 59.350-000

Atividade Principal
7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CNPJ	Nº da Inscrição do Imóvel
24.505.516/0001-56	677
Área do Terreno (m²)	**Área Total Construída (m²)**
132,00	72,00
Area Utilizada (m²)	**Horário de Funcionamento**
72,00	**De** 07:00 **Às** 17:00

Observação
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA CONCESSÃO, DEVERÁ FICAR EM LOCAL EXPOSTO AO PÚBLICO, SER APRESENTADO SEMPRE QUE EXIGIDO PELA FISCALIZAÇÃO CREDENCIADA, E NOS DEMAIS CASOS PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ESTE ALVARÁ DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL A FISCALIZAÇÃO.

Data de Concessão	Data de Validade
06/01/2026	31/12/2026

GEONILDO ITALIANO SOARES

CNPJ da Prefeitura : 08.088.247/0001-13

AVENIDA ZEZÉ APRIGIO, 173, CENTRO, Santana do Seridó - RN, CEP: 59.350-000

A autenticidade deste alvará poderá ser conferida em:
http://rn.santanadoserido.tributario.aspec.com.br/portal/v?h=16c04c1e8701b050a93ba7b321046855lab916ca7aba071a6bc10df044bf450c

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 38266/26. Data: 26/03/2026 15:47. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:18. Validação: B98B.17F1.36BE.9D72.8EAE.B37F.77F1.4B6B.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDO

SECRETARIA DE FINANÇAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SG CLP

Nº de Inscrição	CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
1185	

Nome Empresarial (Razão Social)	CNPJ
R. F. DA SILVA	24.505.516/0001-56

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia)

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal

7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundários

Código	Descrição
7112000	Serviços de engenharia
7119704	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
7120100	Testes e análises técnicas
7490104	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral,
8541400	Educação profissional de nível técnico
8542200	Educação profissional de nível tecnológico
8599604	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8599605	Cursos preparatórios para concursos
8630502	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames
8630503	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Código e Descrição da Natureza Jurídica

213-5 - Empresário (Individual)

Logradouro	Número	Complemento
AVENIDA JOSE MATIAS PEREIRA	520	

CEP	Bairro	Município	UF
59.350-000	CENTRO	Santana do Seridó	RN

Substituto Tributário	Regime de Tributação
Não	1 - NORMAL

Optante do Simples Nacional

Sim

Data da Emissão
10/03/2025 08:46:09

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 38266/26. Data: 26/03/2026 15:47. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:18. Validação: B98B.17F1.36BE.9D72.8EAE.B37F.77F1.4B6B.

Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte

JUCERN

REDESIM • RN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
60
CLP

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R. F. DA SILVA

NIRE : 24101370709
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)

Protocolo: RNC2500210838

NIRE (Sede)	CNPJ	Arquivamento do Ato de Inscrição	Início de Atividade
24101370709	24.505.516/0001-56	01/04/2016	01/04/2016

Endereço Completo
Avenida ZEZE APRIGIO, Nº 444, SALA A, CENTRO-Santana do Seridó/RN- CEP59350-000

Objeto
SERVICOS DE ELABORACAO DE PROGRAMAS DE SEGURANCA DO TRABALHO (PALESTRAS, TREINAMENTOS, CAPACITACAO E CURSOS) TESTES E ANALISES TECNICAS EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNOLOGICO ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS, EXCETO IMOBILIARIOS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO SERVICOS DE ENGENHARIA ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS SERVICOS DE ARQUITETURA ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS DESIGNA A ATIVIDADE DE OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

Capital
R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Porte
ME (Microempresa)

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
02/09/2025	20250642310	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

Nome do Empresário: RAFAEL FAGNE DA SILVA

Identidade:
2089914
Estado civil:
CASADO(A)

CPF:
050.066.204-55
Regime de bens:
NÃO INFORMADO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/09/2025, às 10:34:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.redesim.rn.gov.br**, com o código **AFDXA8DN**.

Denys de Miranda Barreto
Secretário(a) Geral

1 de 1

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 38266/26. Data: 26/03/2026 15:47. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:18. Validação: B98B.17F1.36BE.9D72.8EAE.B37F.77F1.4B6B.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 61 CLP

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/01/2026 08:09:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R. F. DA SILVA**
CNPJ: **24.505.516/0001-56**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 38266/26. Data: 26/03/2026 15:47. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:18. Validação: B98B.17F1.36BE.9D72.8EAE.B37F.77F1.4B6B.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
72
CLP

São José do Sabugí - PB, 27 de Janeiro de 2026.

PORTARIA Nº DV 00007/2026 - 02

O PRESIDENTE DO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Damião Domiciano Galvincio, Presidente da Câmara, como **Gestor** do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00007/2026, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DOS LAUDOS TÉCNICOS EXIGIDOS PELA LEI FEDERAL N.º 8.213/91, ALTERADA PELA LEI N.º 9.732/99 E PELAS NR N.º 01 E 07 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO ASSIM DESCRITOS: 1)CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO - LICAT, 2) PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR, 3) PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICOS E SAÚDE OCUPACIONAL PCMSO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO DOS EVENTOS 2240, 2220, E 2210 DO E-SOCIAL RELACIONADO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ-PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO
Presidente

Designação do fiscal administrativo do contrato. Doc. 38266/26. Data: 26/03/2026 15:47. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:18. Validação: 2F1B.D783.3BC2.CD0E.8428.721E.97C6.281B.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
73
CLP

São José do Sabugí - PB, 27 de Janeiro de 2026.

PORTARIA Nº DV 00007/2026 - 03

O PRESIDENTE DO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Gizela de Araújo Silva, Diretora Geral, para **Fiscal Técnico** do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00007/2026, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DOS LAUDOS TÉCNICOS EXIGIDOS PELA LEI FEDERAL N.º 8.213/91, ALTERADA PELA LEI N.º 9.732/99 E PELAS NR N.º 01 E 07 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO ASSIM DESCRITOS: 1)CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO - LICAT, 2) PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR, 3) PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICOS E SAÚDE OCUPACIONAL PCMSO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO DOS EVENTOS 2240, 2220, E 2210 DO E-SOCIAL RELACIONADO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ-PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO
Presidente

Designação do fiscal administrativo do contrato. Doc. 38266/26. Data: 26/03/2026 15:47. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:18. Validação: 2F1B.D783.3BC2.CD0E.8428.721E.97C6.281B.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 26/03/2026 às 15:47:02 foi protocolizado o documento sob o Nº 38271/26 da subcategoria Contratos , exercício 2026, referente a(o) Câmara Municipal de São José do Sabugi, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Damiao Domiciano Galvincio.

Número do Contrato: 000000092026
Data da Publicação: 27/01/2026
Data da Assinatura: 27/01/2026
Data Final do Contrato: 30/12/2026
Valor Contratado: R$ 30.000,00
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DOS LAUDOS TÉCNICOS EXIGIDOS PELA LEI FEDERAL N.º 8.213/91, ALTERADA PELA LEI N.º 9.732/99 E PELAS NR N.º 01 E 07 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO ASSIM DESCRITOS: 1)CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO LICAT, 2) PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS PGR, 3) PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICOS E SAÚDE OCUPACIONAL PCMSO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO DOS EVENTOS 2240, 2220, E 2210 DO ESOCIAL RELACIONADO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍPB.
Contratado (Nome): R. F. da Silva
Contratado (CNPJ): 24.505.516/0001-56

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim
[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 44

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	465f3088c8f4b86a9220810639c003ed
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	b98b17f136be9d728eaeb37f77f14b6b
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	a83209bd9df6527983c081bb5ee1b2ea
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	e4c7cce2a0fac7992e24a925f7a1ba3c
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	2f1bd7833bc2cd0e8428721e97c6281b
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	2f1bd7833bc2cd0e8428721e97c6281b
Designação do gestor do contrato	Sim	2f1bd7833bc2cd0e8428721e97c6281b

RECIBO PROTOCOLO. Doc. 38266/26. Data: 26/03/2026 15:47. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:18. Validação: 52C7.DF14.4C1B.0F53.7B82.24A8.8A72.2A27.

João Pessoa, 26 de Março de 2026

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

RECIBO PROTOCOLO. Doc. 38266/26. Data: 26/03/2026 15:47. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:18. Validação: 52C7.DF14.4C1B.0F53.7B82.24A8.8A72.2A27.